



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO 04/2012

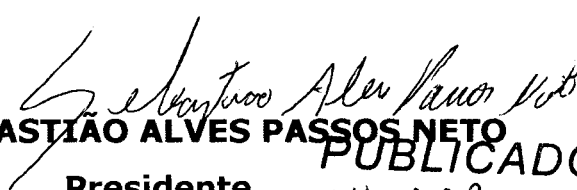
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002, À VISTA DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE EMITUI PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro/MG., aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG., do exercício de 2002 são julgadas aprovadas, nos termos do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara.

Câmara Municipal, 24 de agosto de 2012.


SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO

Presidente

PUBLICADO

Em 24 / 08 / 2012

Através do
publicação da Câmara

Ass. 